



EDITAL Nº 35/2022 - REITORIA

**SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS
DE SUPERVISÃO PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA DA UECE, EM CONFORMIDADE COM
EDITAL CAPES Nº 23/2022.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e em consonância com Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 23/2022/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de cadastro de reserva para bolsistas supervisores dos núcleos que o Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UECE.

1. OBJETO

Selecionar bolsistas para compor cadastro de reserva na modalidade supervisão para os núcleos das diversas áreas de licenciatura da Universidade Estadual do Ceará – UECE, objetivando compor o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

2. DO PROGRAMA PIBID

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

3. OBJETIVOS, DEFINIÇÕES E CONFIGURAÇÃO DO PROGRAMA PIBID

3.1 Do PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação – MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O PIBID é regulamentado pela Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, a qual deverá ser observada por todos os participantes do programa e da qual não poderão alegar desconhecimento.

3.2 São objetivos do PIBID:



38

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II - Contribuir para a valorização do magistério.
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.3 Das definições:

- I - Bolsista de iniciação à docência: o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura que integra o projeto institucional da instituição de educação superior, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;
- II - Coordenador institucional: o professor de instituição de educação superior responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto de sua instituição, zelando por sua unidade e qualidade;
- III - Coordenador de área: o professor da instituição de educação superior responsável pelas seguintes atividades:
 - a) planejamento, organização e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica;
 - b) acompanhamento, orientação e avaliação dos bolsistas estudantes de licenciatura; e
 - c) articulação e diálogo com as escolas públicas nas quais os bolsistas exerçam suas atividades.
- IV - Professor supervisor: o docente da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- V - Projeto institucional: projeto a ser submetido à CAPES pela instituição de educação superior interessada em participar do PIBID, que contenha, no mínimo, os objetivos e resultados a serem alcançados, as estratégias de desenvolvimento, os referenciais para seleção de participantes, acompanhamento e avaliação das atividades.
 - a) Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais, apoiadas por este edital;
 - b) Subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituído por, no máximo, 3 (três) áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.

/



VI - Núcleo de iniciação à docência: composto por coordenador de área, supervisores e discentes, conforme quantitativo definido em edital;

VII - Escola-campo: escola pública de educação básica onde são desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência;

VII - Áreas de iniciação à docência possíveis de contemplação neste edital: Biologia, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Pedagogia, Sociologia, Filosofia, Química, Música e Matemática.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Para candidatar-se à bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- II Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- IV Ter vínculo funcional com a Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará, com uma Secretaria Municipal de Educação no Ceará ou com o IFCE na área de inscrição;
- V Ter currículo atualizado no modelo da Plataforma Capes da Educação Básica (CAPES), disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>;
- VI Não participar de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa;
- VII Estar apto a iniciar as atividades do projeto tão logo seja aprovado.
- VIII Possuir, no mínimo, 12 horas semanais extraclasses disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- IX Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- X Supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
- XI Os candidatos devem estar lotados em uma das escolas descritas no Anexo I.

5. ATIVIDADES DO BOLSISTA SUPERVISOR

5.1 Ao professor da Educação Básica selecionado para atuar nos Núcleos de Iniciação à Docência do PIBID UECE, doravante denominado Supervisor, competirá:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID UECE;
- IV. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID UECE promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;



- VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID UECE definidas pela CAPES;
- XIX. Manter seus dados atualizados na Plataforma CAPES da Educação Básica, do MEC;
- X. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID UECE na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica

40

6. NATUREZA DA BOLSA

- 6.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 765,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo bolsista, segundo critérios a serem informados pela CAPES;
- 6.2 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES com vigência e valor descritos no edital 02/2020 CAPES, com vigência de até 18 (dezoito) meses a contar a partir de data a ser definida pela CAPES;
- 6.3 Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da CAPES, o prazo de vigência da bolsa será reduzido;
- 6.4 Não será permitido o acúmulo de bolsa de qualquer natureza;
- 6.5 Professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerando a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

7. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seu anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.2 Ao candidato(a), será permitida a inscrição em um único Núcleo de Iniciação à Docência correspondente a área/curso em acordo com sua área de formação e lotação na Escola de Educação Básica;
- 7.3 A inscrição será em formato eletrônico por meio de formulário <https://forms.gle/WWpmRNZEZwvLgLG58>, disponível em <http://www.uece.br/pibid/>, durante o período descrito no cronograma disponível no item 09 do presente edital, precisamente até as **23h59 do último dia indicado no cronograma**, horário de Brasília.
- a) No ato da inscrição o candidato deve selecionar o núcleo para o qual está concorrendo, de acordo com o Anexo I.
- 7.4 A inscrição deve ser submetida em formato "PDF", com a seguinte documentação:
 - a) Cópia do diploma de Graduação, frente e verso (Licenciatura);
 - b) Ficha de inscrição (ANEXO II);
 - c) Declaração de disponibilidade de tempo (12h semanais), de condição para início imediato das atividades da bolsa e de não participação em programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não (ANEXO III);
 - d) Arquivo pdf do currículo obtido da Plataforma CAPES da Educação Básica. Os documentos comprobatórios de experiência docente e da formação continuada deverão ser enviados em

41



"pdf" para o e-mail pibid@uece.br após divulgação do resultado da seleção, caso seja selecionado;

- e) Declaração da escola onde atua e contemplada pelo Projeto PIBID UECE, atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério naquela unidade, na área para a qual concorre, bem como sua respectiva lotação e seu vínculo funcional;
- f) Carta de Intenção (Máximo de três laudas, na qual o candidato explicita sua motivação para participar do programa PIBID, seus conhecimentos com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID/CAPES, suas experiências prévias em programas de formação de professores).

8. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A seleção dos bolsistas supervisores em cada área de abrangência do PIBID UECE será realizada por uma comissão formada de, pelo menos, (2) dois membros, sendo obrigatório na sua composição no mínimo um dos coordenadores responsáveis pelo subprojeto da área.

8.2 Será eliminado o candidato que não apresentar documentação completa exigida.

8.3 O resultado será divulgado pela Coordenação Institucional do PIBID UECE no endereço www.uece.br/pibid, **exclusivamente**.

8.4 A seleção acontecerá em uma etapa, conforme detalhado a seguir:

8.4.1 Análise documental, de caráter classificatório e eliminatório, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento às condições do item 4 deste Edital;
- b) Análise do currículo do candidato na Plataforma CAPES da Educação Básica, que terá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontuação	Máxima
§ Títulos Acadêmicos		
Diploma/certificado de curso de especialização (pós-graduação) em área relacionada à licenciatura, com carga-horária mínima de 360h	0,3	0,3
Diploma/certificado de curso de especialização (pós-graduação) em outras áreas da educação ou ensino, com carga horária mínima de 360h.	0,2	0,2
Título de Mestrado	0,5	0,5
Título de Doutorado	1,0	1,0
§ Cursos de curta duração		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação, ou treinamento em área relacionada à licenciatura, com duração mínima de 20 horas.	0,2 por curso	1,0
§ Experiência		
Tempo de experiência no magistério na educação básica	0,4 por semestre	2,0



42

Total	5,0
-------	-----

§ Publicações		
Publicação de Artigos na área de Educação ou Ensino, nos últimos 05 anos	0,75 por publicação	1,5
Publicação de Capítulo de livros na área de Educação ou Ensino, nos últimos 05 anos	0,5 por publicação	1,5
Publicação de Trabalhos Completos em Eventos Acadêmicos na área de Educação ou Ensino, nos últimos 05 anos	0,25 por publicação	1,0
Publicação de Resumos Expandidos em Eventos Acadêmicos na área de Educação ou Ensino, nos últimos 05 anos	0,1 por publicação	0,5
Publicação de Resumos Simples em Eventos Acadêmicos na área de Educação ou Ensino, nos últimos 05 anos	0,05 por publicação	0,5
Total		5,0

8.4.2 Avaliação da Carta de intenção e terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID/CAPES, e será adotado como critérios:

Descrição	Pontuação
Apresentação dos conhecimentos sobre educação (metodologias, legislação, programas, materiais)	2,5
Relato das vivências com participação ou coordenação em projetos educacionais relacionados à licenciatura	2,5
Total	5,0

- c) O resultado final será obtido pela soma das notas da Análise documental e da Análise da Carta de intenção. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas.

8.4.3 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à Coordenação Institucional do PIBID UECE, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br/pibid. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Institucional do PIBID UECE por meio do correio eletrônico pibid@uece.br, devendo mencionar no assunto "RECURSO_SUBPROJETO_MUNICÍPIO_ESCOLA_COORDENADOR_DE_ÁREA".
Exemplo: RECURSO_FÍSICA_FORTALEZA_ESCOLA XXX_JAQUELINERABELO.



43

9. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	01/09/2022
Inscrição dos candidatos	01/09/2022 a 11/09/2022
Processo de seleção	12 e 13/09/2022
Resultado da seleção, após as 17:00h	14/09/2022
Recebimento de Recursos	15/09/2022
Julgamento e análise dos recursos	16/09/2022
Publicação dos resultados final após recursos	19/09/2022

* Esta previsão pode ser alterada em função de alterações no cronograma da Capes.

10 VALIDADE

10.1 O resultado deste edital passa a ter validade por 06 (seis) meses a partir da sua publicação no site <http://www.uece.br/pibid>, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção de Bolsista de Supervisão declaram conhecer, atender todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2022.

78221 417
Prof. M.e. Hidelbrando Dos Santos Soares
REITOR DA UECE

Rodrigo Gondim Carneiro
Assistente Técnico IV
AS JUR / FUNECE
OAB-CE Nº 18.973



ANEXO I

NÚCLEO/ MUNICÍPIO	COMPONENTE CURRICULAR/COORDENADOR DE ÁREA	ESCOLAS	Nº DE BOLSAS
FORTALEZA	Interdisciplinar (Música e Pedagogia) Isaide Bandeira da Silva	E.M.E.F MARIA ROCHELE DA SILVA E.M.E.I.F SANTA TEREZINHA E.M.E.I.F VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES E.M.E.I.F CASIMIRO MONTENEGRO E.M.E.F PROF. ÁLVARO COSTA E.M.E.F BELARMINA DE CAMPOS C.E.I (CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL) ROGACIANO LEITE E.M.E.I.F ARI DE SÁ CAVALCANTE E.M.E.F VÂNIA MARIA NEVES E.M.E.I.F FRANCISCO NUNES CAVALCANTE	03
	Pedagogia/ Antônio Luiz de Oliveira Barreto	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO STUDART FILHO ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ GIULIANA GALLI ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	03
	Educação Física/ Jose Airton de Freitas Pontes Junior	ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA FERREIRA PARENTE ESCOLA ESTADUAL DO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO VI ESCOLA ENSINO MÉDIO JOSE LEOPOLDINO DA SILVA FILHO	03
	Educação Física/ Paula Matias Soares	FORTALEZA/ E.E.E.P. JOAQUIM NOGUEIRA E.E.M. MARIANO MARTINS E.E.M.T.I. PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENESES	03
	Ciências Sociais /Catarina Tereza Farias de Oliveira	EEM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ (UV7) EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA EEFM SANTO AMARO EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO EEFM DOUTOR CESAR CALS EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	03
	Filosofia/ Eduardo Nobre Braga	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA EEMTI LICEU DO CEARÁ EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA EEFM JOÃO PAULO II EEFM ELENITA MOTA EEMTI LICEU DO CEARÁ EEFM LUIZA TÁVORA - PROMORAR EEFM DOM HELDER CÂMARA EEM MARIANO MARTINS EEFM PROFA. MARIA GONÇALVES EEEP JOSÉ DE BARCELOS EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES EEM. JOSÉ JOACY PEREIRA EEMTI PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO EEM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA EEM PE ARIMATÉIA DINIZ EEEP MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA EEFM DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL EEM MARIA BERNARDO DE CASTRO EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA EEEP MARVIN EEM ADAUTO BEZERRA EEM LICEU VILA VELHA EEFM DEP. FRANCISCO ALMEIDA MONTE EEFM SÃO JOSÉ	03



45

		EEMTI GEN. EUDORO CORRÊA EEFM DOM HELDER CÂMARA EEFM MONSENHOR DOURADO EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS EEFM MONSENHOR DOURADO EEFM DOM ANTÔNIO DA ALMEIDA LUSTOSA EEMP JUAREZ TÁVORA EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO EEFM SANTA LUZIA EEM JOSÉ JOACY PEREIRA EEFM JOSÉ DE ALENCAR EEFM PROF. DIVA CABRAL EEFM SANTO AMARO EEFM PROFESSOR PAULO FREIRE EEFM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	
	Geografia/ Tereza Sandra Loliola Vasconcelos	EM ODILON GONZAGA BRAVEZA; IFCE - CAMPUS DE FORTALEZA; EEM ADAUTO BEZERRA. EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO	03
TAUÁ	Biologia/ José Pedro Guimarães da Silva	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LILI FEITOSA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	03
	Interdisciplinar (Química e Biologia) / Franciglauber Silva Bezerra	EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE- EEM LICEU LILI FEITOSA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	03
ITAPIPOCA	Pedagogia/ Francisco Mirtiel Frankson Moura Castro	CENTRO EDUCACIONAL MARIA MAGALHÃES VIANA AZEVEDO EEB DR. PÉRICLES FERNANDES TEIXEIRA - E.E.B. JOÃO IDÁLIO TEIXEIRA EEB JOÃO ARAÚJO TEIXEIRA	03
	Química/ Petrônio Augusto Simão de Souza	EEB JOSE LINS DE ALBUQUERQUE EEB MONSENHOR ANTÔNIO TABOSA BRAGA EEB DR. GERALDO GOMES DE AZEVEDO EEB MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	03
CRATEÚS	Interdisciplinar (Química e Biologia) / Saulo Robério Rodrigues Maia	EEEP MANOEL MANO/CRATEÚS IFCE/CRATEÚS COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS/CRATEÚS ESCOLA DE CIDADANIA MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO	03
LIMOEIRO DO NORTE	História/ Elisgardênia de Oliveira Chaves	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE JOAQUIM DE MENEZES ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EVALDO MAIA HOLANDA	03
	Geografia/ Camila da Silva Pereira	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E TEMPO INTEGRAL ARSÊNIO FERREIRA MAIA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA ESCOLA MUNICIPAL MANUELITO MAIA MEIRELES	03
	Interdisciplinar (Química, Física e Biologia)/ Francisco Ranulfo Freitas Martins Junior	EEB MINISTRO ALLYSSON PAULINELLI EEIF ANTONIO DE CASTRO PEREIRA EEIF CESAR CALS NETO EEF FRANCISCO JACI LUZ EEF JOAO BATISTA RIBEIRO EEF JOAQUIM DINO GADELHA EEF PE JOAQUIM DE MENESES EEF JOSE ALVES DE MOURA EEF JOSE CANDIDO DA COSTA EEF JOSE HAMILTON DE OLIVEIRA EEIF MARIA ARIDINA VIDAL DE ANDRADE EEF MA ELVANISA MOURA FREITAS SILVA	03

14



		EEF MARIA IDALINA DE FREITAS EEF MANOEL DE CASTRO EEF JOAO LUIS MAIA EEF PROFESSOR JOSE AFONSO FERREIRA MAIA EEF MARIA GONCALVES DA ROCHA LEAL EEF JUDITE CHAVES SARAIVA ESCOLA EEF VALDETRUDES EDITH HOLANDA EMEF EVALDO HOLANDA MAIA EEMTI ARSENIO FERREIRA MAIA EEM LAURO REBOUCAS DE OLIVEIRA EEEP LÚCIA BALTAZAR COSTA	
	Interdisciplinar (Física e Matemática)/ Maria Cristiane Magalhães Brandão	E.E.F. PADRE JOAQUIM DE MENEZES E.E.M. LAURO REBOUCAS DE OLIVEIRA E.E.F.M. ARSÊNIO FERREIRA MAIA	03
	Letras/Português/ Ana Maria Pereira Lima	EEF PADRE JOAQUIM DE MENESES EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS	02
JAGUARUANA	Letras/Português/ Ana Maria Pereira Lima	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	01
QUIXERAMOBIM/	História/ Edmilson Alves Maia Junior	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL MARTINS DE ALMEIDA.	01
QUIXADÁ	História/ Edmilson Alves Maia Junior	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA; EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA	02
	Letras/Português/ Miguel Leocádio Araújo Neto	EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA EEMTI CEL. VIRGÍLIO TÁVORA EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO EEM GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	03
	Biologia/Jamili Silva Fialho	EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA EEMTI CEL. VIRGÍLIO TÁVORA EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO EEM GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES EEM ABRAÃO BAQUIT IFCE - Quixadá	03
	Interdisciplinar (Física e Matemática)/ João Luzeilton de Oliveira	EEF JOSÉ JUCÁ (MUNICIPAL) EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO (ESTADUAL) EEM ABRAÃO BAQUIT (ESTADUAL)	03
	Pedagogia/ Keila Andrade Haiashida	EEFM RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA - EEF FLÁVIO PORTELA MARCÍLIO EEF TERRA DOS MONÓLITOS EEF PADRE VICENTE GONÇALVES ALBUQUERQUE EEF RAINHA DA PAZ	03
	Química/ Marco Antonio Ventura Romero	EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA EEM GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	03
IGUATU	Pedagogia/ Giovana Maria Belém Falcão	EEF ALBA ARAUJO EEF CARLOTA TÁVORA EEF CLARA ALVES DE ARAUJO CENTRO EDUCACIONAL MUNC PE JANUARIO CAMPOS FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO CAIC EEF JOAO PAULINO DE ARAUJO EEF JUDITE CAVALCANTE SILVA EEF JOSÉ ERITON EEF ELZIE LIMA VERDE EEF NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	03
	Biologia/ Maria Márcia Melo de Castro Martins	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA LICEU DE IGUATU DR. JOSÉ GONDIM EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR EEMTI FILGUEIRAS LIMA E.E.E.P. LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA	03
	Letras Português/ Maria do Socorro Pinheiro	EEMTI LICEU DOUTOR JOSÉ GONDIM EEMTI FILGUEIRAS LIMA EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA	03



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A SUPERVISORES DO PROJETO BOLSAS DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA

Dados do Núcleo

DADOS DO NÚCLEO *	
Núcleo	
Centro/Faculdade	

* (apenas UM, conforme Quadro do Anexo I):

Dados Pessoais

Nome completo:		
CPF:	Data de nascimento:	Sexo:
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço (Avenida, Rua):		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Dados Profissionais

Escola(s) em que atua:		
Disciplina(s):	Série em que leciona:	Carga horária:
Disciplina(s):	Série em que leciona:	Carga horária:
Tempo de experiência no magistério:		Outras experiências na educação básica:

Dados bancários

* Banco:	
Agência	Conta Corrente (SOMENTE operação 001)



ANEXO III - DECLARAÇÃO

uf

(NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A))

RG nº _____ CPF n.º _____

residente à _____ nº. _____

Complemento _____ Bairro _____

Telefone fixo _____ Telefone celular _____

e-mail _____

Professor(a) efetivo(a) da escola _____

Lotado na(s)
disciplina(s): _____

Declara que:

- 1) se for selecionado como professor supervisor do programa de bolsas de iniciação à docência no Projeto Institucional da UECE, Edital nº 35/2022 - REITORIA, dispõe de, no mínimo, 12 horas semanais para dedicar às atividades do referido Projeto, a partir da implementação do programa, que está vinculada a liberação das cotas de bolsas pela Capes, pelo que assina o presente documento;
- 2) Não participa de outro programa/projeto institucional vinculado à UECE ou a órgãos públicos, portanto, em condições de assumir, caso selecionado, a bolsa Residência Pedagógica no Projeto Institucional da UECE (Edital nº 35/2022 - REITORIA).

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

14